



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS

GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL



04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

PROJETO DE LEI Nº 467/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: ALTERA a Lei n. 1.915, de 01 de outubro de 2014 e dá outras providências”. Mensagem n. 63/2025.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar a Lei n. 1.915, de 01 de outubro de 2014, para atualizar o endereço e o número de salas de aula do CMEI Prof.º Maria Gracineide Chagas de Negreiros, localizado na Rua São Francisco de Canindé, nº 532, bairro Colônia Terra Nova, Zona Norte de Manaus.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposições, como prevê o art.40, inciso I, II, III, IV e V do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 40 do Regimento Interno, para proceder a análise do aspecto educacional da proposição apresentada, *in verbis*:

Art. 40. À Comissão de Educação compete:

I – opinar sobre educação e instrução pública ou particular e sobre proposições relacionadas ao desenvolvimento cultural, técnico ou científico;

A alteração proposta é de fundamental importância para a regularização cadastral e administrativa da unidade, uma vez que o CMEI já se encontra em funcionamento no endereço indicado, atendendo atualmente 550 alunos em tempo integral. A atualização legal corrige o ato de criação da escola, garantindo





04ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

a conformidade dos registros oficiais com os sistemas municipais e federais de educação.

O projeto apresenta, ainda, observância aos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal. Em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foi apresentada estimativa detalhada do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2025 a 2027, acompanhada de demonstração de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Os dados financeiros apresentados evidenciam que a medida é plenamente sustentável, não acarretando prejuízos ao equilíbrio fiscal do Município.

A iniciativa reforça, ainda, o compromisso da administração municipal com a universalização da Educação Infantil, conforme metas estabelecidas no PPA 2022–2025. A consolidação do CMEI Professora Maria Gracineide Chagas de Negreiros contribui diretamente para a ampliação da oferta educacional na zona norte, promovendo inclusão social, acesso à educação de qualidade e fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 467/2025 preenche todos os requisitos legais, técnicos e orçamentários necessários, estando em plena consonância com as normas e políticas educacionais vigentes.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 467/2025.

Manaus, 21 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

PROF. SAMUEL

Vereador / PSD

